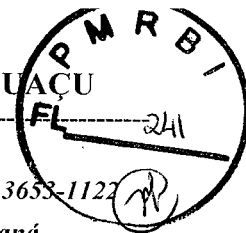




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 127/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2021-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 58/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DELCIR APARECIDA BELTER - EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n°. 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Antonio Oliveira Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob o n°. 603.112.829-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TINTA AUTOMOTIVA PU 900 ML COR AZUL MERCEDES	LAZZURIL	UN	120,00	91,00	10.920,00
1	2	CATALIZADOR NORMAL PU 250 ML	LAZZURIL	UN	300,00	23,50	7.050,00
1	3	MASSA POLIÉSTER 900 GRAMAS	ANJO	UN	200,00	32,20	6.440,00
1	4	COLA PLÁSTICA 1 KG	2001	UN	100,00	21,10	2.110,00
1	5	PRIMER PU REF. 4.1 C/CATALIZADOR 900 ML	2001	UN	200,00	64,00	12.800,00
1	6	THINNER PARA FUNDO PU 1 LT	FARBEN	UN	300,00	22,90	6.870,00
1	7	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE 900 ML	FARBEN	UN	200,00	20,80	4.160,00
1	8	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	TF7	UN	100,00	38,00	3.800,00
1	9	FITA CREPE 18 MM X 50 MT	3M	UN	500,00	7,30	3.650,00
1	10	MASSA ANTI-RUÍDO 3,6 LITROS	FARBEN	GL	80,00	82,00	6.560,00
1	11	TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR PRETO CHASSIS 3,6 LITROS	FARBEN	GL	120,00	124,00	14.880,00
1	12	EMBORRACHAMENTO PRETO 3,6 LITROS	FARBEN	GL	120,00	78,00	9.360,00
1	13	SUPER CERA LIMPADORA 500 ML	3M	UN	100,00	27,90	2.790,00
1	14	COMPOSTO POLIDOR 1 KG	3M	UN	80,00	49,00	3.920,00
1	15	COLA TAPECEIRO 750 GRAMAS	BRASCOLA	UN	100,00	32,40	3.240,00
1	16	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	200,00	20,30	4.060,00
1	17	THINNER RÁPIDO 900 ML	FARBEN	UN	100,00	24,00	2.400,00
1	18	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO 1KG	VONDER	UN	200,00	12,10	2.420,00
1	19	TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR VERMELHO CHASSIS 3,6	LAZZURIL	GL	100,00	131,00	13.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

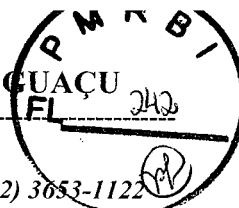
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		LITROS					
1	20	CHAPA DE DURAPLAC COR BRANCA 2,75 X 1,22 X 5 MM	DURAPLAC	UN	50,00	298,00	14.900,00
1	21	FUNDO PREPARADOR UNIVERSAL COR CINZA 900 ML	2001	UN	200,00	29,90	5.980,00
1	22	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO REF. 9004 900 ML	LAZZURIL	UN	350,00	75,20	26.320,00
1	23	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL ARARA 900 ML	LAZZURIL	UN	300,00	82,10	24.630,00
1	24	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AMARELO TRÂNSITO 900 ML	LAZZURIL	UN	240,00	86,30	20.712,00
1	25	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL FIRENZE 900 ML	LAZZURIL	UN	300,00	79,10	23.730,00
1	26	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR VERDE HIPPIE 900 ML	LAZZURIL	UN	120,00	81,00	9.720,00
1	27	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO DIAMANTE 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	65,80	13.160,00
1	28	TINTA AUTOMOTIVA VINILICO COR PRETO FOSCO COM CATALIZADOR 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	42,90	4.290,00
1	29	THINNER PARA TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA/PU 5 LITROS	FARBEN	UN	200,00	74,60	14.920,00
1	30	RESINA LAMINAÇÃO 1 LITRO	2001	UN	100,00	41,10	4.110,00
1	31	SELADOR PARA PLÁSTICO 900 ML	ANJO	UN	100,00	49,90	4.990,00
1	32	SILICONE TRANSPARENTE 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	100,00	20,20	2.020,00
1	33	CERA AUTO BRILHO COR NEUTRA 500 ML	ANJO	UN	50,00	86,80	4.340,00
1	34	MANTA DE FIBRA 1 KG	2001	UN	250,00	49,90	12.475,00
1	35	MASSA PARA POLIR ESPECIAL Nº 3 BASE D'ÁGUA 1 KG	2001	UN	80,00	41,00	3.280,00
1	36	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR PRETO CADILAC 900 ML	LAZZURIL	UN	150,00	119,20	17.880,00
1	37	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL AQUÁRIO 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	88,40	17.680,00
1	38	FUNDO FOSFATIZANTE C/CATALIZADOR 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	43,30	8.660,00
1	39	THINNER PARA LIMPEZA 5 LITROS	FARBEN	UN	200,00	62,10	12.420,00
1	40	MASSA ANTI-RUÍDO 1 LT	2001	UN	120,00	24,20	2.904,00
1	41	COLA P/PARABRISA 300 GRAMAS	BETAFLEX II	UN	150,00	37,10	5.565,00
1	42	LIXA A SECO 040	3M	UN	400,00	3,88	1.552,00
1	43	LIXA A SECO 080	3M	UN	400,00	3,00	1.200,00
1	44	LIXA A SECO 120	INDASA	UN	400,00	3,80	1.520,00
1	45	LIXA A SECO 220	INDASA	UN	400,00	3,80	1.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

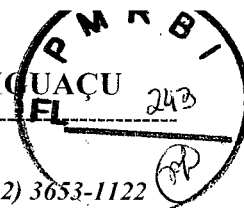
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

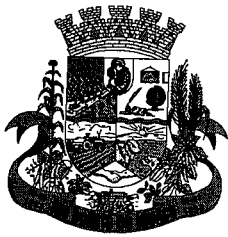
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



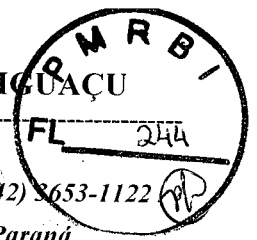
1	46	LIXA A SECO 320	INDASA	UN	400,00	3,60	1.440,00
1	47	ENDURECEDOR POLIURETANO 900 ML	LAZZURIL	UN	180,00	69,20	12.456,00
1	48	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR VINHO CHASSI 900 ML	LAZZURIL	UN	80,00	36,40	2.912,00
1	49	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO PURO 900 ML	LAZZURIL	UN	150,00	36,40	5.460,00
1	50	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO GEADA 900 ML	LAZZURIL	UN	150,00	71,50	10.725,00
3	1	ELETRODO CROMO NÍQUEL 3,25 MM	ESAB	KG	150,00	139,90	20.985,00
3	2	ELETRODO CROMO NÍQUEL 2,50 MM	ESAB	KG	150,00	131,50	19.725,00
3	3	VARETA SOLDADA METAL 2,38 MM	TM	KG	150,00	27,90	4.185,00
3	4	VARETA SOLDADA LATÃO 2,38 MM	GERDAU	KG	150,00	27,90	4.185,00
3	5	ELETRODO CORTE 2103 - 3,25 MM	ESAB	KG	150,00	110,00	16.500,00
3	6	ELETRODO OK 48 - 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	27,50	4.125,00
3	7	ELETRODO 9218 LIMÁVEL 3,25 MM	ESAB	KG	150,00	516,00	77.400,00
3	8	ELETRODO OK 46 - 3,25 MM	ELETRON SOLDAS	KG	150,00	30,80	4.620,00
3	9	PÓ TRICAL 250 GRAMAS	ECOBRAS	UN	50,00	26,20	1.310,00
4	1	DISCO DE LIXA 36 CM	3M	UN	220,00	9,60	2.112,00
4	2	PARAFUSO PHILIPS 8 X 20	REX	UN	1.000,00	1,60	1.600,00
4	3	PARAFUSO PHILIPS 5 X 12	REX	UN	1.000,00	1,25	1.250,00
4	4	DISCO DE LIXA 24 CM	3M	UN	120,00	7,40	888,00
4	5	DISCO DE LIXA 4.1/2	3M	UN	200,00	6,60	1.320,00
4	6	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 30 MM	REBITOP	UN	3.000,00	1,30	3.900,00
4	7	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 40 MM	REBITOP	UN	3.000,00	1,40	4.200,00
4	8	REBITE DE ALUMÍNIO 5.0 X 30 MM	REBITOP	UN	3.000,00	0,90	2.700,00
4	9	DISCO DE CORTE 4/1"	3M	UN	100,00	6,20	620,00
4	10	DISCO DE CORTE 7"	3M	UN	100,00	8,00	800,00
4	11	DISCO ROQUITE 040	3M	UN	150,00	5,60	840,00
4	12	DISCO ROQUITE 080	3M	UN	150,00	4,80	720,00
4	13	DISCO ROQUITE 150	3M	UN	150,00	5,00	750,00
4	14	DISCO ROQUITE 220	3M	UN	150,00	4,00	600,00
4	15	DISCO ROQUITE 320	3M	UN	150,00	4,00	600,00
4	16	DISCO DESBASTE 7"	NORTON	UN	100,00	16,00	1.600,00
4	17	DISCO ROQUITE 400	3M	UN	150,00	4,00	600,00
4	18	DISCO ROQUITE 600	3M	UN	150,00	4,00	600,00
5	1	PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL DIANTEIRA LADO D/E	CENTAURO	UN	120,00	169,00	20.280,00
5	2	PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL TRASEIRA LADO D/E	CENTAURO	UN	120,00	158,00	18.960,00
5	3	CANALETA VIDRO ONIBUS	JAHU	MT	120,00	26,00	3.120,00
5	4	GUARNIÇÃO	JAHU	MT	150,00	34,00	5.100,00
TOTAL							640.196,00



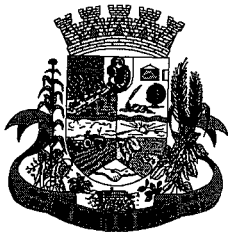
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



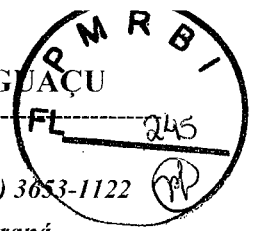
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.
- $$I = (TX / 100) / 365$$
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.
- 1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00





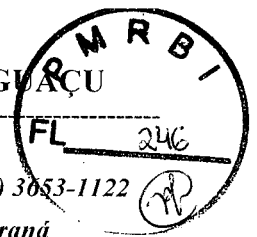
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, em no máximo 03 (três) dias úteis.

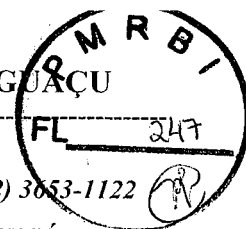
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 58/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

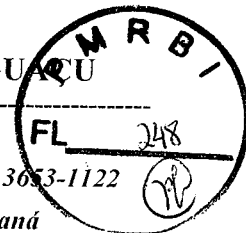
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

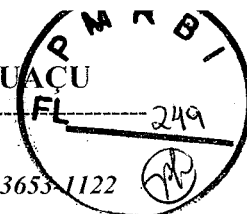
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 128/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2021-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 58/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos automotivos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, n° 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 00.832.952/0001-71, representado pelo Sr. Paulo Cesar Safraidier Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o n°. 021.709.789-84, à saber:

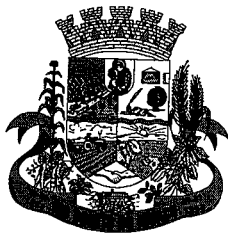
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	SOLUPAN Solupan - diluição 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de água).	ORBID	LT	2.000,00	2,75	5.500,00
2	2	INTERCAP Intercap - diluição 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de água).	ORBID	LT	2.000,00	2,75	5.500,00
2	3	SHAMPOO NEUTRO C/ SILICONE 50 LITROS	ORBID	GL	100,00	152,00	15.200,00
TOTAL							26.200,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

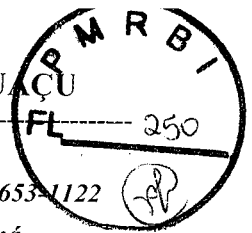
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

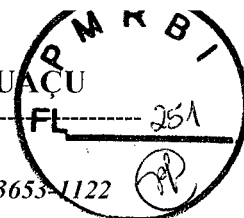
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

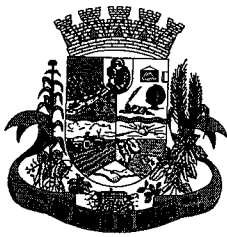
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

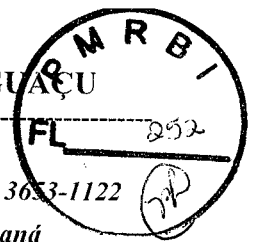
a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, em no máximo 03 (três) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

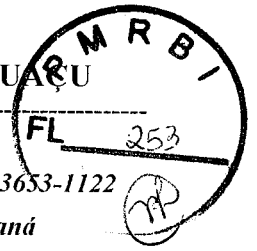
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 58/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

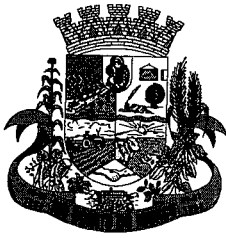
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

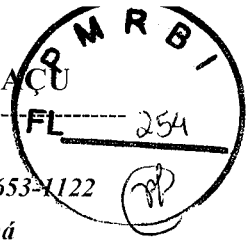
1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



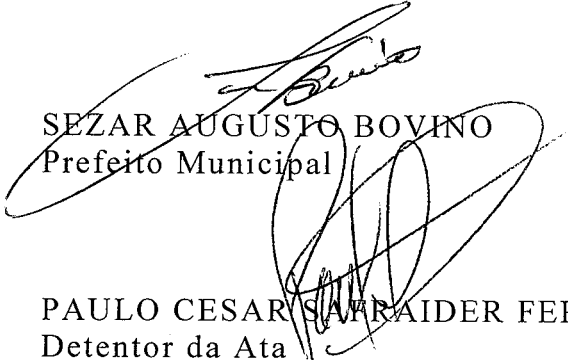
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO CESAR SAFFRAIDER FERREIRA
Detentor da Ata

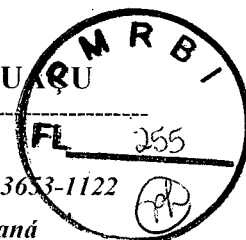
Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DELCIR APARECIDA BELTER - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Antonio Oliveira Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob o nº. 603.112.829-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TINTA AUTOMOTIVA PU 900 ML COR AZUL MERCEDES	LAZZURIL	UN	120,00	91,00	10.920,00
1	2	CATALIZADOR NORMAL PU 250 ML	LAZZURIL	UN	300,00	23,50	7.050,00
1	3	MASSA POLIÉSTER 900 GRAMAS	ANJO	UN	200,00	32,20	6.440,00
1	4	COLA PLÁSTICA 1 KG	2001	UN	100,00	21,10	2.110,00
1	5	PRIMER PU REF. 4.1 C/CATALIZADOR 900 ML	2001	UN	200,00	64,00	12.800,00
1	6	THINNER PARA FUNDO PU 1 LT	FARBEN	UN	300,00	22,90	6.870,00
1	7	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE 900 ML	FARBEN	UN	200,00	20,80	4.160,00
1	8	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	TF7	UN	100,00	38,00	3.800,00
1	9	FITA CREPE 18 MM X 50 MT	3M	UN	500,00	7,30	3.650,00
1	10	MASSA ANTI-RUÍDO 3,6 LITROS	FARBEN	GL	80,00	82,00	6.560,00
1	11	TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR PRETO CHASSIS 3,6 LITROS	FARBEN	GL	120,00	124,00	14.880,00
1	12	EMBORRACHAMENTO PRETO 3,6 LITROS	FARBEN	GL	120,00	78,00	9.360,00
1	13	SUPER CERA LIMPADORA 500 ML	3M	UN	100,00	27,90	2.790,00
1	14	COMPOSTO POLIDOR 1 KG	3M	UN	80,00	49,00	3.920,00
1	15	COLA TAPECEIRO 750 GRAMAS	BRASCOLA	UN	100,00	32,40	3.240,00
1	16	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	200,00	20,30	4.060,00
1	17	THINNER RÁPIDO 900 ML	FARBEN	UN	100,00	24,00	2.400,00
1	18	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO 1KG	VONDER	UN	200,00	12,10	2.420,00
1	19	TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR VERMELHO CHASSIS 3,6 LITROS	LAZZURIL	GL	100,00	131,00	13.100,00
1	20	CHAPA DE DURAPLAC COR BRANCA 2,75 X 1,22 X 5 MM	DURAPLAC	UN	50,00	298,00	14.900,00
1	21	FUNDO PREPARADOR UNIVERSAL	2001	UN	200,00	20,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

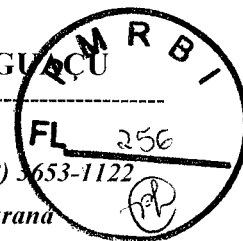
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

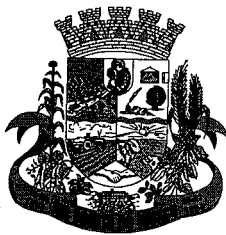
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



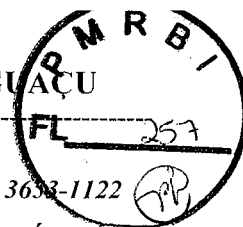
		COR CINZA 900 ML					
1	22	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO REF. 9004 900 ML	LAZZURIL	UN	350,00	75,20	26.320,00
1	23	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL ARARA 900 ML	LAZZURIL	UN	300,00	82,10	24.630,00
1	24	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AMARELO TRÂNSITO 900 ML	LAZZURIL	UN	240,00	86,30	20.712,00
1	25	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL FIRENZE 900 ML	LAZZURIL	UN	300,00	79,10	23.730,00
1	26	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR VERDE HIPPIE 900 ML	LAZZURIL	UN	120,00	81,00	9.720,00
1	27	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO DIAMANTE 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	65,80	13.160,00
1	28	TINTA AUTOMOTIVA VINILICO COR PRETO FOSCO COM CATALIZADOR 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	42,90	4.290,00
1	29	THINNER PARA TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA/PU 5 LITROS	FARBEN	UN	200,00	74,60	14.920,00
1	30	RESINA LAMINAÇÃO 1 LITRO	2001	UN	100,00	41,10	4.110,00
1	31	SELADOR PARA PLÁSTICO 900 ML	ANJO	UN	100,00	49,90	4.990,00
1	32	SILICONE TRANSPARENTE 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	100,00	20,20	2.020,00
1	33	CERA AUTO BRILHO COR NEUTRA 500 ML	ANJO	UN	50,00	86,80	4.340,00
1	34	MANTA DE FIBRA 1 KG	2001	UN	250,00	49,90	12.475,00
1	35	MASSA PARA POLIR ESPECIAL Nº 3 BASE D'ÁGUA 1 KG	2001	UN	80,00	41,00	3.280,00
1	36	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR PRETO CADILAC 900 ML	LAZZURIL	UN	150,00	119,20	17.880,00
1	37	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL AQUÁRIO 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	88,40	17.680,00
1	38	FUNDO FOSFATIZANTE C/CATALIZADOR 900 ML	LAZZURIL	UN	200,00	43,30	8.660,00
1	39	THINNER PARA LIMPEZA 5 LITROS	FARBEN	UN	200,00	62,10	12.420,00
1	40	MASSA ANTI-RUÍDO 1 LT	2001	UN	120,00	24,20	2.904,00
1	41	COLA P/PARABRISA 300 GRAMAS	BETAFLEX II	UN	150,00	37,10	5.565,00
1	42	LIXA A SECO 040	3M	UN	400,00	3,88	1.552,00
1	43	LIXA A SECO 080	3M	UN	400,00	3,00	1.200,00
1	44	LIXA A SECO 120	INDASA	UN	400,00	3,80	1.520,00
1	45	LIXA A SECO 220	INDASA	UN	400,00	3,80	1.520,00
1	46	LIXA A SECO 320	INDASA	UN	400,00	3,60	1.440,00
1	47	ENDURECEDOR POLIURETANO 900 ML	LAZZURIL	UN	180,00	69,20	12.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		SEMI-BRILHO COR VINHO CHASSI 900 ML					
1	49	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO PURO 900 ML	LAZZURIL	UN	150,00	36,40	5.460,00
1	50	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO GEADA 900 ML	LAZZURIL	UN	150,00	71,50	10.725,00
3	1	ELETRODO CROMO NÍQUEL 3,25 MM	ESAB	KG	150,00	139,90	20.985,00
3	2	ELETRODO CROMO NÍQUEL 2,50 MM	ESAB	KG	150,00	131,50	19.725,00
3	3	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	TM	KG	150,00	27,90	4.185,00
3	4	VARETA SOLDA LATÃO 2,38 MM	GERDAU	KG	150,00	27,90	4.185,00
3	5	ELETRODO CORTE 2103 - 3,25 MM	ESAB	KG	150,00	110,00	16.500,00
3	6	ELETRODO OK 48 - 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	27,50	4.125,00
3	7	ELETRODO 9218 LIMÁVEL 3,25 MM	ESAB	KG	150,00	516,00	77.400,00
3	8	ELETRODO OK 46 - 3,25 MM	ELETRON SOLDAS	KG	150,00	30,80	4.620,00
3	9	PÓ TRICAL 250 GRAMAS	ECOBRAS	UN	50,00	26,20	1.310,00
4	1	DISCO DE LIXA 36 CM	3M	UN	220,00	9,60	2.112,00
4	2	PARAFUSO PHILIPS 8 X 20	REX	UN	1.000,00	1,60	1.600,00
4	3	PARAFUSO PHILIPS 5 X 12	REX	UN	1.000,00	1,25	1.250,00
4	4	DISCO DE LIXA 24 CM	3M	UN	120,00	7,40	888,00
4	5	DISCO DE LIXA 4.1/2	3M	UN	200,00	6,60	1.320,00
4	6	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 30 MM	REBITOP	UN	3.000,00	1,30	3.900,00
4	7	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 40 MM	REBITOP	UN	3.000,00	1,40	4.200,00
4	8	REBITE DE ALUMÍNIO 5.0 X 30 MM	REBITOP	UN	3.000,00	0,90	2.700,00
4	9	DISCO DE CORTE 4/1"	3M	UN	100,00	6,20	620,00
4	10	DISCO DE CORTE 7"	3M	UN	100,00	8,00	800,00
4	11	DISCO ROQUITE 040	3M	UN	150,00	5,60	840,00
4	12	DISCO ROQUITE 080	3M	UN	150,00	4,80	720,00
4	13	DISCO ROQUITE 150	3M	UN	150,00	5,00	750,00
4	14	DISCO ROQUITE 220	3M	UN	150,00	4,00	600,00
4	15	DISCO ROQUITE 320	3M	UN	150,00	4,00	600,00
4	16	DISCO DESBASTE 7"	NORTON	UN	100,00	16,00	1.600,00
4	17	DISCO ROQUITE 400	3M	UN	150,00	4,00	600,00
4	18	DISCO ROQUITE 600	3M	UN	150,00	4,00	600,00
5	1	PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL DIANTEIRA LADO D/E	CENTAURO	UN	120,00	169,00	20.280,00
5	2	PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL TRASEIRA LADO D/E	CENTAURO	UN	120,00	158,00	18.960,00
5	3	CANALETA VIDRO ONIBUS	JAHU	MT	120,00	26,00	3.120,00
5	4	GUARNIÇÃO	JAHU	MT	150,00	34,00	5.100,00
TOTAL							640.196,00

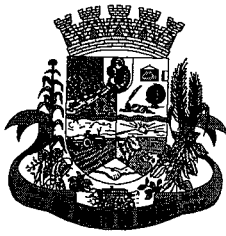
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

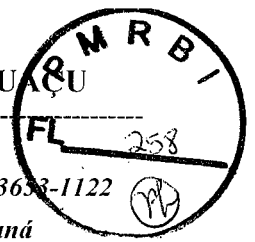
760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

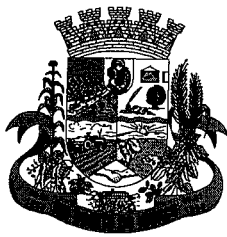


770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00
2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 26/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

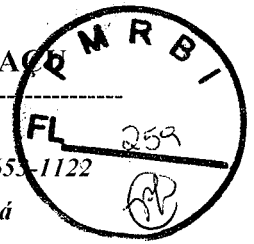
ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 128/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos automotivos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, n° 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguacu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 00.832.952/0001-71, representado pelo Sr. Paulo Cesar Safraider Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o n°. 021.709.789-84, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	SOLUPAN Solupan - diluição 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de água).	ORBID	LT	2.000,00	2,75	5.500,00
2	2	INTERCAP Intercap - diluição 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de água).	ORBID	LT	2.000,00	2,75	5.500,00
2	3	SHAMPOO NEUTRO C/ SILICONE 50 LITROS	ORBID	GL	100,00	152,00	15.200,00
TOTAL							26.200,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

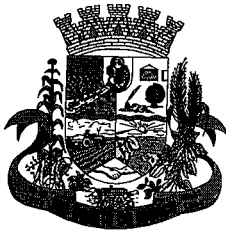
2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

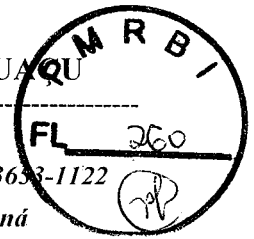
2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

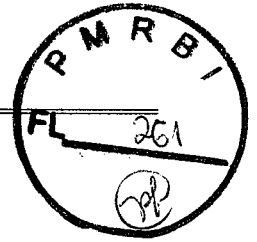


2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 26/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 236/2021
DATA: 26/07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designada como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 123/2021-PMRBI, nº. 124/2021-PMRBI, nº. 125/2021-PMRBI e nº. 126/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais e serviços gráficos para desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), a Servidora Pública, Srª Márcia Amaral Zavelinski e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 127/2021-PMRBI e nº. 128/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, o Servidor Público, Sr. Claudio Márcio de Andrade e como gestores:
pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;
pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Rildo José Safraidier;
pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;
pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dall Castel de Oliveira;
pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª Olide Bovino;
pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

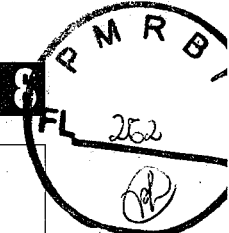
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 26 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telfax: (0*)42 653-1122 - CEP: 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 146/2021
DATA: 26/07/2021

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECLARAR:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa física relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, com o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 26 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telfax: (0*)42 653-1122 - CEP: 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSPP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA, com sede na Avenida Curitiba, 3333, Bairro Senhaizão, CEP 83.260-000, Matinhos, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 19.008.104/0001-78, representada pelo Sr. Daniel Rogério da Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 5.604.025-1 e inscrito no CPF nº. 091.434.040-04, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
1	BANNER EM LONA 3700 PERSONALIZADO COLOREDO 110 X 93,00 CM	UN	50,00	27,99	1.399,50
5	IMPRESSÃO COLORIDA EM AS FRENTE B VERSO PAPEL COUCHÉ 150G	UN	2.700,00	0,12	324,00
TOTAL					1.723,50

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Materiais de Consumo
3340-0000-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009-2032-3.3.90.39.00.00
3590-493-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 23/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telfax: (0*)42 653-1122 - CEP: 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSPP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, CEP 89.610-000, Centro, Herval D'Oeste, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 14.292.313/0001-75, representada pelo Sr. Jansine Percezo, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.708.377/SSPP/PR e inscrita no CPF nº. 068.337.849-06, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
4	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4 FRENTE E VERSO COULE 150G	UN	16.470,00	0,11	1.811,70
6	CARTILHA TEMA CORONAVIRUS Colorida, macadernada, capa em papel couché 150g, niolo papel sulfite 75g.	UN	1.350,00	2,13	2.875,50
TOTAL					4.687,20

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Materiais de Consumo
3340-0000-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009-2032-3.3.90.39.00.00
3590-493-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 23/07/2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JOSIANE PEROZO
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telfax: (0*)42 653-1122 - CEP: 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021-PMRBI - SRP

Ampliação e procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreção do Pregão Eletrônico nº. 55/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, acatando os termos das propostas, para a aquisição de materiais e serviços gráficos para desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), em favor das empresas, conforme segue:

Lotes 01 e 05, em favor da empresa DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA, pelo valor total de R\$ 1.723,50 (um mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

Lotes 02, 03, 08 e 09, em favor da empresa ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA, pelo valor total de R\$ 8.502,40 (oito mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos);

Lotes 04 e 06, em favor da empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 4.687,20 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos); e

Lote 07 em favor da empresa GL EDITORA GRÁFICA LTDA, pelo valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telfax: (0*)42 653-1122 - CEP: 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSPP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GL EDITORA GRÁFICA LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 306 - E, CEP 89.802-220, Centro, Chapecó, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 04.137.412/0001-35, representada pelo Sr. Genioma Agazzi, portador da Carteira de Identidade nº. 12R-2.327.650/SSP/SC e inscrito no CPF nº. 744.028.469-00, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
1	TABELA DE SNELEN "E" PARA NÃO LETRADO Medida 15cm de comprimento por 25cm de largura, em lona 370g.	UN	12,00	4,50	54,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Materiais de Consumo
3340-0000-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009-2032-3.3.90.39.00.00
3590-493-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 23/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GENIOMAGAZZI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telfax: (0*)42 653-1122 - CEP: 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMRBI
Pregão Presencial Nº. 58/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.707.920/0001-51, situada à Rua Vicente Machado, 2188, CEP 85.010-260, Guaianázima, PR, neste ato representada pela Sra. EDITE SILVA AGSINENI, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.505.651-95/SSPP/PR e inscrita no CPF nº. 706.392.219-04.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de pneus, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo passará a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Preço anterior	Valor atualizado
1	25 PNEU RADIAL 10 00 R-20 BARRACHUDO	GOODRIDE	UN	1.765,00	2.364,89

Data de Assinatura: 23/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telfax: (0*)42 653-1122 - CEP: 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSPP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE), para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA - ME, com sede na Rua Genílio Vargas, 830, CEP 85.348-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 21.446.133/0001-48, representada pelo Sr. Breno Maurício de Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº. 12.925.653-2SSPP/PR e inscrito no CPF nº. 095.272.769-26, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
2	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÉ 150G	UN	4.400,00	0,31	1.384,00
3	IMPRESSÃO COLORIDA EM A4 FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÉ 150G	UN	1.880,00	0,40	752,00
8	TABELA DE SNELEN DO ALFABETO Medida 15cm de comprimento por 25cm de largura, em lona 370g.	UN	12,00	8,45	101,40
9	IMPRESSÃO DE TAPETE TRIPLA GIGANTE medida 3,00 x 4,00 metros em lona 370g.	UN	11,00	315,00	3.465,00
TOTAL					6.502,40

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Materiais de Consumo
3340-0000-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009-2032-3.3.90.39.00.00
3590-493-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 23/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

BRENO MAURÍCIO DE MEDEIROS
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telfax: (0*)42 653-1122 - CEP: 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2020-PMRBI
Pregão Presencial Nº. 58/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.707.920/0001-51, situada à Rua Vicente Machado, 2188, CEP 85.010-260, Guaianázima, PR, neste ato representada pela Sra. EDITE SILVA AGSINENI, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.505.651-95/SSPP/PR e inscrita no CPF nº. 706.392.219-04.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de pneus, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo passará a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor anterior	Valor atualizado
1	23 PNEU 17,5 - 23 16 LONAS	SUPERGUIDE R	UN	2.500,00	4.971,00

Data de Assinatura: 23/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telfax: (0*)42 653-1122 - CEP: 83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

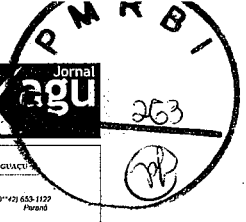
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSPP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DEL CIR APARECIDA DELTIER - EPE, inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Médicida Cláudio Romão, nº. 2355, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Antonio Oliveira Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob nº. 603.112.820-20, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
1	TRIFA AUTOMOTIVA PU 900 ML	LAZZERILL	UN	120,00	91,00	10.920,00
2	COLA AZUL MERCEDES	LAZZERILL	UN	100,00	7,50	750,00
3	CATALIZADOR NORMAL PU 25	LAZZERILL	UN	300,00	23,50	7.050,00
4	MASSA POLIESTER 900 GRAMAS	LAZZERILL	UN	100,00	32,30	3.230,00
5	ESLA PLÁSTICA 1 KG	LAZZERILL	UN	100,00	21,10	2.110,00
6	PRIMUR PU REF. 4 L	LAZZERILL	UN	200,00	64,00	12.800,00
7	CATALIZADOR PU 25	LAZZERILL	UN	300,00	23,50	7.050,00
8	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	LAZZERILL	UN	100,00	38,00	3.800,00
9	FLUAZOLAM 160 MG/30 ML	LAZZERILL	UN	100,00	28,00	2.800,00
10	PISTA CREPE 16 MM X 30 MT	LAZZERILL	UN	100,00	7,30	730,00
11	MASSA ANTIRRUIDO 3 LITROS	LAZZERILL	UN	30,00	62,00	1.860,00
12	TRIFA AUTOMOTIVA SEMI-MEIA 3 LITROS	LAZZERILL	UN	120,00	124,00	14.880,00
13	BARBORACHAMENTO PRETO 5 LITROS	LAZZERILL	UN	120,00	78,00	9.360,00
14	SUPER CERA LIMPADORA 500 ML	LAZZERILL	UN	100,00	37,50	3.750,00
15	COMPOSTO POLÍMERO 1 KG	LAZZERILL	UN	30,00	30,00	930,00
16	COLA TAPECEIRO 750 GRAMAS	BRASCOLA	UN	100,00	32,40	3.240,00
17	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	200,00	25,10	5.020,00
18	TRIFINER RÁPIDO 500 ML	LAZZERILL	UN	100,00	34,00	3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various automotive parts like tires, filters, and fluids.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
710-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

2530-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00
2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO
Detentor em Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF nº 8.666.937 e com alterações em Decreto Municipal nº 1.402/2017 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Veiculado.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos automotivos, para o período de 12 (doze) meses.
Considerando-se registrados os preços do Detentor da Atm: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.932.952/0001-71, representado pelo Sr. Paulo Cesar Saffredner Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.628.987-7 e CPF nº 501.011.201-1, a saber:

Table with 7 columns: Lot, Item, Description, Marca, Unit, Qtd, Price, and Total. Lists items like Solplan Solapan, Interac Parapene, and Shampo neutro.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00
750-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 63/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em sua disposição a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.555/2008 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará licitação, no dia 05 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Insc. (42) 3653-4122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 63/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu, PR, 26 de julho de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 57/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, acatando os termos das propostas, para a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adiccionado e do índice de participação do município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme lei complementar nº 63/1990 e demais pertinentes, em favor da empresa EDSON LUIZ DE ALMEIDA & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 57/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em sua disposição a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.555/2008 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará licitação, no dia 11 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Insc. (42) 3653-4122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 57/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu, PR, 26 de julho de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

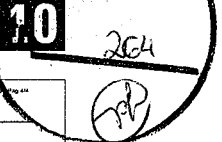
Estato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 22/2020-PMRBI
Tomada de Preços nº 2/2020-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em sua disposição a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.555/2008 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará licitação, no dia 11 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Insc. (42) 3653-4122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 57/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu, PR, 26 de julho de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 64/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em sua disposição a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021, Decreto Municipal nº 140/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que fará licitação, no dia 12 de agosto de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizada Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a aquisição através do sistema de registro de preços para filipe e eventual aquisição de materiais de expediente e equipamentos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas mensais e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover o atendimento aos atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Clubinho Criança (Bolsa Família), Centro de Convivência Adolescente e Cidadania - CASC, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações ou no portal da BLL - http://bll.org.br.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 233/2021 DATA: 26/07/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 144/2021 DATA: 22/07/2021. SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido e dá outras providências. Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora Sra. LIA RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Promovido efetivo de Enfermeiro...

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal. DECRETO Nº 211-2021 DATA: 26/07/2021. SÚMULA: Altera os Decretos nº 190/2021 e nº 200/2021, alterando a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 143/2021 DATA: 26/07/2021. SÚMULA: Nomeia o Coordenador de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Saúde o Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2021-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ampla o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 38/2021-PMRBI e cancelando plenamente com a mesma, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de peças de reposição e produtos autômatos, em favor das Empresas conforme segue...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 143/2021 DATA: 19/07/2021. SÚMULA: Homologação Interna da XII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. ANEXO ÚNICO (Parte integrante do Decreto nº 141/2021). XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BONITO DO IGUAÇU. RECOMENDADO INTERNO CAPÍTULO I Dos objetivos. Art. 1º A XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu convocada pelo Decreto Municipal nº 140/2021, tem como objetivo discutir e avaliar as políticas de saúde no âmbito municipal de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, propor soluções e prioridades para a situação de saúde local no cumprimento das ações do Secretaria de Saúde e cobrar o tema central o SUS no enfrentamento à Pandemia...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 142/2021 DATA: 26/07/2021. SÚMULA: Nomeia o Coordenador de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Saúde o Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 143/2021 DATA: 26/07/2021. SÚMULA: Delimita medidas restritivas específicas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DECRETA...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 142/2021 DATA: 26/07/2021. SÚMULA: Delimita medidas restritivas específicas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DECRETA...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto nº 142/2021 DATA: 26/07/2021. SÚMULA: Delimita medidas restritivas específicas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DECRETA...